



LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO N° 071 | 24 de dezembro de 2025

16ª Legislatura
EXTRA

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE 1º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETARIO 2ª SECRETÁRIA	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita Lucemberg de Souza Cabral – Berguinho do Impacto Som Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho
--	---

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira Cabo Rubem Rosiene Sarinho
--

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nílido da Casa Branca Berguinho Impacto Som Jefferson Oliveira
--

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho Wagner do Grau Franca

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano Jefferson Oliveira Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira Eloah Felinto Pastora Anunciada
--

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem Eloah Felinto Franca

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som Rosiene Sarinho Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto Pastora Anunciada Franca
--

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2025 BAYEUX-PB, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PRESIDÊNCIA PARA A VALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, ORDENS DE PAGAMENTO E DEMAIS AÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, VEREADORA JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA (JAYS DE NITA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a regularidade, a transparéncia e o controle dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que compete à Presidência dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como autorizar despesas e ordenar pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a responsabilidade administrativa, financeira e funcional dos atos praticados em nome desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir desta data, todos os atos administrativos e legislativos, ordens de pagamento, autorizações, despesas, movimentações financeiras, expedientes internos, bem como quaisquer ações administrativas ou legislativas praticadas no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, somente terão validade e eficácia mediante autorização expressa da Presidência da Casa.

Art. 2º Fica vedada a prática de qualquer ato administrativo ou legislativo, inclusive a expedição de documentos oficiais, deliberações internas, ordens de serviço, determinações funcionais e atos correlatos, sem a prévia e expressa autorização da

